



Diário do Executivo – 12 de maio de 2013

Gabinete do Prefeito

LEI DELEGADA Nº 53 DE 07 DE MAIO DE 2013

“Altera as competências do Serviço Municipal de Água e Saneamento - SAS e institui o órgão de regulação dos serviços municipais de saneamento.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA**, no uso da delegação que lhe foi conferida pela Resolução Legislativa nº 338, de 14 de janeiro de 2013, da Câmara Municipal de Barbacena, decreta a seguinte Lei Delegada:

Art. 1º O Serviço Municipal de Água e Saneamento – SAS desempenhará as funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico a serem concedidos ou permitidos, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º As alterações da estrutura organizacional do Serviço Municipal de Água e Saneamento – SAS, para atendimento das funções de regulação e fiscalização dispostas nesta Lei, bem como a criação de unidades administrativas, suas competências e estrutura de pessoal, serão estabelecidas na forma regulamentar.

Art. 3º O Chefe do Executivo Municipal instituirá Comissão Especial para elaboração do Regimento Interno que disciplinará as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico a ser desempenhado pelo Serviço Municipal de Água e Saneamento - SAS, e o aprovará por decreto.



Diário do Executivo – 12 de maio de 2013

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 07 dias de maio de 2013;
173º ano da Fundação do Município, 171º ano da Revolução Liberal e 83º da Revolução
de 30.

Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

TSM/eans



Diário do Executivo – 12 de maio de 2013

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 011/2013, 22 DE MARÇO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE REGISTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº210, resolve:

Art. 1º - Compor a Comissão de Registro do Conselho Municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo como membros:

- Maria Cleide de Rezende Franco
- Luiz Henrique Alves Donato
- Lucas Almeida Moreira
- Flavia Lima de Souza
- Rosany Margareth Batista dos Santos

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data.

Barbacena, 18 de abril de 2013.

Marlene Tonholo da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente